



DECISÃO

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal, que a Decisão de Recurso do PE nº 050/2023 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, em 29/02/2024.

Juliana Silveira Fonseca-matricula:10097-0

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados com veículo automotor tipo ônibus urbano - lotação -, incluindo motorista, manutenção e combustível, para atendimento aos usuários do transporte público coletivo urbano e rural do Município de Barão de Cocais, com base no programa - Tarifa Zero - criado pela Lei Municipal nº 2.065, de 31 de maio de 2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Após a revisão do processo nº 134/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2023 e considerando o recurso interposto pela **EMPRESA TRANSCOL LTDA**, bem como parecer jurídico exarado pela Consultoria externa no dia 26/02/2024, as análises e julgamento proferidos pela Agente de Contratação, Josiele Espíndola, esta autoridade superior decide confirmar a decisão inicial de manter a empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÃO E LOGISTICA LTDA** como vencedora do certame.

A análise técnica detalhada, a legislação vigente, e a jurisprudência aplicável, apresentadas como fundamentação, demonstram claramente QUE a empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÃO E LOGISTICA LTDA** atendeu todos os requisitos do edital, apresentando atestado que atende ao exigido. A jurisprudência e a doutrina reforçam a legalidade do processo licitatório e a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, em plena conformidade com os princípios que regem a Administração



Pública, escancarando o zelo e o compromisso da equipe técnica e da Agente de Contratação.

Portanto, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela **EMPRESA TRANSCOL LTDA**, mantendo-se integralmente a decisão anterior pelos motivos já citados.

Esta decisão é final e visa assegurar a eficiência e transparência do processo licitatório.

Neste ato, solicito a comunicação às partes interessadas e publicação nos meios oficiais de comunicação do Município, conforme preconiza a legislação aplicável.

Barão de Cocais, 29 de fevereiro de 2024

Décio Geraldo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL